



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 6ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças dos Desembargadores Roberto Maynard Frank, Freddy Carvalho Pitta Lima, Henrique Gonçalves Trindade, Arali Maciel Duarte, Zandra Anunciação Alvarez Parada, José Batista de Santana Júnior e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

Embargos de Declaração no RECURSO ELEITORAL N
0600659-62.2020.6.05.0146

PROCEDÊNCIA: Iguaí - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy
Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP111

EMBARGANTE: RAFAEL DA SILVA MOURA

ADVOGADO: VALDINEIA DE JESUS BARRETO MACEDO -
OAB/BA0050273
ADVOGADO: EMANUELE RODRIGUES OLIVEIRA - OAB/BA0060973
ADVOGADO: ANA MARIA FERRAZ CARDOSO - OAB/BA0036443
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA -
OAB/BA0020630
ADVOGADO: FELIPE DE SOUZA COSTA - OAB/BA0055656
EMBARGADO: AURELINO PINHEIRO BOMFIM
EMBARGADO: RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600913-36.2020.6.05.0178
PROCEDÊNCIA: Saubara - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Freddy
Carvalho Pitta Lima
RECORRENTE: IVERSON BARBOSA SANTANA
ADVOGADO: ROSEMARY GOMES DA SILVEIRA - OAB/BA0037240
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL BAHIA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A
PRELIMINAR e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Agravo Interno no RECURSO ELEITORAL N
0600283-24.2020.6.05.0034
PROCEDÊNCIA: Belmonte - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Henrique
Gonçalves Trindade
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO BELMONTE, COM CERTEZA, NÃO QUER
AVENTURA
ADVOGADO: SHEYLLA SANTOS SANTANA - OAB/BA0053671
AGRAVANTE: IEDO JOSE MENEZES ELIAS
ADVOGADO: SHEYLLA SANTOS SANTANA - OAB/BA0053671
ADVOGADO: THIAGO SANTOS CURVELO - OAB/BA0040317
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Agravo Interno no RECURSO ELEITORAL N
0600110-76.2020.6.05.0041

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

AGRAVANTE: JOSE RAIMUNDO FONTES

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA0027879A

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA0045454

ADVOGADO: FERNANDA CAMPODONIO SANTOS - OAB/BA0042424

ADVOGADO: GLAUBER GOMES ROCHA - OAB/BA0065386

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA -
OAB/BA0019798

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA0046716

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SANTOS FALCAO - OAB/BA0028860

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA0049125

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO A CONQUISTA DO FUTURO

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA0027879A

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS - OAB/BA0045454

ADVOGADO: FERNANDA CAMPODONIO SANTOS - OAB/BA0042424

ADVOGADO: GLAUBER GOMES ROCHA - OAB/BA0065386

ADVOGADO: GLAUCO VINICIUS DANTAS DE QUEIROZ SOUSA -
OAB/BA0019798

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA0029375

ADVOGADO: JOAO PAULO FALCAO FERRAZ - OAB/BA0046716

ADVOGADO: KAROLINE DE SOUZA ANDRADE - OAB/BA0027969

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SANTOS FALCAO - OAB/BA0028860
ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA0049125
ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999
ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA2916100A
AGRAVADO: HERZEM GUSMAO PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDA LIMA ARAUJO - OAB/BA0061938
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829
ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA0029396
AGRAVADO: O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR 10-REPUBLICANOS /
14-PTB / 15-MDB / 19-PODE / 35-PMB / 45-PSDB / 25-DEM
ADVOGADO: FERNANDA LIMA ARAUJO - OAB/BA0061938
ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829
ADVOGADO: EDMUNDO RIBEIRO NETO - OAB/BA0029396
ADVOGADO: LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS - OAB/BA0034981
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

Na oportunidade, o Presidente parabenizou o
Desembargador Eleitoral Freddy Carvalho Pitta Lima pelo
julgamento do processo n° 0600913-36.2020, que tramitou
por apenas 18 dias neste grau de jurisdição, dando
cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Nada mais havendo, a
sessão foi encerrada às quinze horas, da qual eu, Marta
Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata
que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-
Presidente.

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

Des. Jatahy Júnior

PRESIDENTE

